



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto a aquisição de recarga de oxigênio medicinal para uso no Hospital Alice Batista dos Anjos - HABA e ambulâncias, conforme especificado abaixo:

| Item | Descrição Técnica  | Quant. | Unidade        | Valor Unitário |                  |
|------|--|--------|----------------|----------------|------------------|
| 1    | Gás Oxigênio medicinal gasoso, acondicionado cilindro em aço pronto para transporte, 200 bar de pressão, com 10m <sup>3</sup> . Pureza de +/- 99,5%, obtido por processo criogênico. Símbolo O <sub>2</sub> , incolor, indoro e insípido (EM COMODATO) | 2.000  | M <sup>3</sup> | 22,00          | 44.000,00        |
| 2    | Gás Oxigênio medicinal gasoso, EMERGENCIAL, acondicionado cilindro em aço pronto para transporte, 200 bar de pressão, com 1m <sup>3</sup> . Pureza de +/- 99,5%, obtido por processo criogênico. (EM COMODATO)   | 60     | Unidade        | 65,00          | 3.900,00         |
|      |  |        |                |                | <b>47.900,00</b> |

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Essencial para a vida de qualquer ser humano, o oxigênio também é de suma importância para a medicina, em todos os seus níveis, desde primeiros socorros, até as cirurgias mais complexas, utilizado nos mais diversos ambientes de saúde. No nosso município, são utilizados o oxigênio em pacientes que se encontram em observação ou interno no qual não podemos estimar a quantidade, pois se trata de demanda espontânea e utilizam diariamente.

2.2. A referida aquisição visa à contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais para uso no Hospital Municipal Alice Batista dos Anjos e ambulâncias. Este serviço é de suma importância para o atendimento dos pacientes, visto que a descontinuidade ou falha no fornecimento destes gases gera, imediatamente, o risco na vida do paciente em trânsito ou interno, recaindo a responsabilização para a administração na falha do fornecimento do mesmo.

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrente da execução do objeto do presente instrumento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: 03 – FMS

Poder: 30 – Fundo Municipal

Unidade: 3030 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional : 10.302.0013.2123.0000

Atividade: Manutenção dos Serviços Básicos do Hospital e Unidades de Saúde

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Parágrafo primeiro** - Atribui-se a presente contratação o valor global de **R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais)**.

**Parágrafo Segundo** – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato.



#### **4 – CONTRATO E PRAZO**

4.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo de contrato, pelo período de 12 meses, a contar de sua assinatura.

4.2 – A Secretaria da Saúde solicitará o oxigênio medicinal à empresa vencedora, conforme a necessidade, através de solicitação por escrito, devendo ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo finais de semana e feriados, a partir do momento da solicitação.

4.3- A empresa vencedora deverá deixar um telefone disponível na Secretaria da Saúde para atender as URGÊNCIAS dos pacientes que utilizam o oxigênio.

#### **5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

5.1 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.

5.2 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

#### **6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Fatura apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

6.1.1- Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

6.2 - Havendo erro na fatura (preço diferente do contrato ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura, reapresentada nos mesmos termos do item 6.1.

6.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.1.1 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

7.1.2 - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

7.1.3 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.4 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

8.1.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

8.1.2 - Atender as demais condições descritas neste Termo de Referência;

8.1.3 - Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

8.1.4 - Prestar assistência técnica, na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos envolvidos;



- 8.1.5 – Disponibilizar um número de telefone da Central de atendimento (24 horas/ dia) ou qualquer outro sistema para os pacientes entrarem em contato em caso de intercorrência ou dúvidas frequentes, isentando a Secretaria de Saúde de qualquer intermediação entre o paciente e a empresa contratada.
- 8.1.6 – Fornecer, sem qualquer ônus para a contratante e para o responsável pelo paciente, equipamento idêntico e em perfeitas condições de uso para reposição, quando esse apresentar defeito, no prazo de 24 horas.
- 8.1.7 – Atender os pacientes que estiverem dentro dos limites do Município de Amaraji/PE.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas no Art. 87, da lei nº 8.666/93.

## 10. LOCAIS PARA ENTREGA

| ITEM | UNIDADE                                 | ENDEREÇO  |
|------|---|---|
| 01   | HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS - HABA | Rua Manoel Teixeira Peixoto, S/N - Bairro Alice Batista |
| 02   | PSF XV DE NOVENBRO                      | Rua Francisco Teixeira, 169- Bairro Centro              |

Amaraji, 09 de março de 2022.

---

Ronaldo dos Santos Nascimento  
Secretário Municipal de Saúde